



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

terça-feira, 28 de março de 2017

Ano VII - Edição nº 00663 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
42E43F5949278EC38E888E500A4F26B2

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 173/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
- LEI MUNICIPAL Nº. 658, de 27 de março de 2017.
- LEI MUNICIPAL Nº. 659, de 27 de março de 2017.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 173/2017,  
DE 15 DE MARÇO DE 2017.

## REPUBLICAÇÃO

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE  
PESSOAL DE CARGO DE  
CONFIANÇA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeada para o cargo de **Secretária do Centro Educacional Senador Jutahy Borges de Magalhães**, a Sr<sup>a</sup>. **Ana Márcia Santos Rebouças**, CPF nº. **062.424.395-81**;

**Art. 2º** - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 06 de março de 2017.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de março de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



## LEI MUNICIPAL Nº. 658, de 27 de março de 2017.

Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. 652, de 15 de Dezembro de 2016 -LOA para o exercício de 2017, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), com fundamento no art. 43 da Lei nº 4.320/64, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), a Secretaria, abaixo relacionada:

### **03.07.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

15.451.0007.1042 – Construção de Ponte

4000.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00 – Investimentos

4490.00.00 – Aplicações Diretas

**4490.51.00 – Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 24 – Transferências de Outros Convênios**

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), conforme artigo nº. 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

### **03.07.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

15.452.0007.1040 – Construção e Recuperação de Praças



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



4490.51.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 600.000,00

24 – Transferências de Convênios – Outros

**Art. 3º** - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, tem por escopo recepcionar os recursos provenientes dos repasses financeiros do Convênio nº 5320320170005 celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Boa Vista do Tupim para construção de uma ponte (passagem molhada) próximo a Barragem da Bandeira de Melo, Assentamento Canabrava, no valor de R\$ 600.000,00, com fundamento no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º**- Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual e o QDD para o exercício de 2017, em decorrência do presente Crédito Especial.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim – Bahia, em 27 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Helder Lopes Campos**

Prefeito Municipal

Boa Vista do Tupim  
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



## LEI MUNICIPAL Nº. 659, de 27 de março de 2017.

Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. 652, de 15 de Dezembro de 2016 - LOA para o exercício de 2017, no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), com fundamento no art. 43 da Lei nº 4.320/64, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), a Secretaria, abaixo relacionada:

### **03.10.51 – Fundo Municipal de Saúde**

#### **10.301.0010.2026 – Gestão do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO**

4000.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00 – Investimentos

4490.00.00 – Aplicações Diretas

**4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 800.000,00**

#### **Fonte de Recurso 14 – Transferências de Recursos do SUS**

**Art.2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), conforme artigo nº. 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

### **03.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

#### **03.10.51 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0010.2027 – Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

3190.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 80.000,00



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Fonte de Recurso 14 – Transferências de Recursos do SUS*

10.301.0010.2055 – Gestão do Programa Saúde Família – PSF

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros ..... R\$ 500.000,00

*Fonte de Recurso 14 – Transferências de Recursos do SUS*

10.301.0010.2056 – Gestão do Programa Saúde Bucal

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros ..... R\$ 200.000,00

*Fonte de Recurso 14 – Transferências de Recursos do SUS*

10.301.0010.2094 – Manutenção PMAQ – Prog Melhoria Acesso e Qualidade

4490.52.00 – Outros Serviços de Terceiros ..... R\$ 20.000,00

*Fonte de Recurso 14 – Transferências de Recursos do SUS*

**Art.3º** - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, tem por escopo recepcionar os recursos provenientes dos repasses financeiros da Emenda/Funcional nº 34770016/10301201585811972 e o Município de Boa Vista do Tupim para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), com fundamento no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º**- Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual e o QDD para o exercício de 2017, em decorrência do presente Crédito Especial.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim – Bahia, em 27 de março de 2017.

*Helder Lopes Campos*  
**Prefeito Municipal**



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25